## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

## IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS PORTARIA N.º 002/2024 – GAB/IPSG

<u>EMENTA</u> — Dispõe sobre a suspensão e/ou inativação do pagamento da remuneração das aposentadorias e pensões dos servidores públicos aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida no exercício 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o que determina no art. 3º da Instrução Normativa 01/2023, o qual dispõe sobre a prova de vida;

CONSIDERANDO que servidores públicos aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida dentro do prazo estabelecido nas Instruções Normativas n.º 001/2023 e n.º 002/2023;

**CONSIDERANDO** as determinações do art. 9°, inciso II da Lei Federal n.º 10887/2004 para realizar o recenseamento previdenciário, bem como o que preceitua o art. 47, da Lei n.º 1.467/2022 o qual dispõe sobre atualizações da base de dados dos segurados e beneficiários do RPPS;

CONSIDEDERANDO que a Decisão Administrativa n.º 012/2023 – GAB/IPSG determina que seja feito em folha de pagamento o bloqueio dos proventos dos servidores inativos e pensionistas em razão da ausência de realização da prova de vida referente ao exercício de 2023;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão dos beneficiários relacionados abaixo, por não terem comparecido ao recadastramento no prazo estabelecido nas Instruções Normativas n.º 001/2023 e n.º 002/2023.

NOME	CPF	SITUAÇÃO FUNCIONAL	SITUAÇÃO
LAIDE CORREIA	366.491.***-59	APOSENTADO	Bloqueado(a)
NTONIO OLIVEIRA DA SILVA	083.655.***-49	PENSIONISTA	Bloqueado(a)
ENTO GERONIMO DA SILVA	377.720.***-49	APOSENTADO	Bloqueado(a)
CREUZA BEZERRA DA SILVA PINTO	390.790.***-15	PENSIONISTA	Bloqueado(a)
EDGAR MORAES	100.218.***-68	APOSENTADO	Bloqueado(a)
JOSE CARLOS DE SOUZA	100.219.***-87	APOSENTADO	Bloqueado(a)
JOSE SILVINO FERREIRA DOS SANTOS	598.190.***-49	APOSENTADO	Bloqueado(a)
LUCIENE MARIA NUNES T. CAVALCANTE	187.073.***-68	APOSENTADO	Bloqueado(a)
LUIZA JOSEFA DA SILVA	627.702.***-91	PENSIONISTA	Bloqueado(a)
MARIA APARECIDA GOES DE AQUINO	456.751.***-20	APOSENTADO	Bloqueado(a)
MARIA BERENICE PESSOA DE SOUZA	100.109.***-82	APOSENTADO	Bloqueado(a)
MARIA BEZERRA BARBOSA	587.413.***-53	PENSIONISTA	Bloqueado(a)
MARIA DE LOURDES SANTOS LUCENA	575.834.***-34	APOSENTADO	Bloqueado(a)
MARIA DO CARMO VICENTE MIRANDA	047.426.***-45	PENSIONISTA	Bloqueado(a)
MARIA DO SOCORRO V. DO NASCIMENTO	509.104.***-34	APOSENTADO	Bloqueado(a)
MARIA JOSE NUNES CORDEIRO	059.707.***-67	PENSIONISTA	Bloqueado(a)
MARIA LUCIA DA SILVA	021.788.***-19	APOSENTADO	Bloqueado(a)
MARIA ZILDA PAES	022.144.***-00	APOSENTADO	Bloqueado(a)
MARINEIDE JULIA DA SILVA	557.071.***-91	APOSENTADO	Bloqueado(a)
MARLI PEREIRA DE SOUZA	475.015.***-49	APOSENTADO	Bloqueado(a)
NILZA DA CONCEICAO VIANA	043.451.***-44	PENSIONISTA	Bloqueado(a)
QUITERIA LUCIA DOS SANTOS	561.709.***-91	APOSENTADO	Bloqueado(a)
QUITERIA MARIA TAVARES	611.256.***-87	APOSENTADO	Bloqueado(a)
ZUILA ARCOVERDE DE MELO	024.648.***-04	APOSENTADO	Bloqueado(a)

- Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º cessará após o comparecimento do beneficiário perante o IPSG, apresentando à justificativa, bem como a documentação exigida para a efetivação do recadastramento.
- Art. 3º O aposentado e pensionista que não regularizar sua situação perante o IPSG no prazo de 60 dias, será inativado na Folha de Pagamento.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 24 de janeiro de 2024.

## CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG Portaria n.º 007/2021- GP Matrícula n.º 84.126

Publicado por:

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/66-20240812084543.pdf assinado por: idUser 300

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/01/2024. Edição 3516 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

